



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### LEI Nº 1017/2025

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária anual de 2026 do município de Castanheira/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício 2026 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

**Art. 2º** - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo desta Lei, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2026 a 2029.

**§1º** - Atendendo o disposto no Art. 4º da Lei Complementar no 101/2000, integram esta Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, conforme Anexos.

**§2º** - Por ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo fará a revisão do valor das metas físicas constantes do Anexo desta Lei, para adequar à estimativa da receita elaborada de conformidade com o Art. 12, da Lei Complementar no 101/2000.

**Art. 3º** - Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2026, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por créditos especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2026/2029.

**Art. 4º** - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**§1º** - A regra constante do caput deste Art. aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**§2º** - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

**Art. 5º** - As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e as

#### GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**§1º** - Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II – atualização da planta genérica de valores;
- III – a expansão do número de contribuintes;
- IV – as projeções do crescimento econômico.

**§2º** - As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

**§3º** - Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária.

**§4º** - A proposta orçamentária deverá ser elaborada com observância dos arts. 22 a 26 da Lei Federal no 4.320/64.

**Art. 6º** - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas com:

- a) o pagamento do serviço da dívida;
- b) o pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) os duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) o cumprimento de precatórios judiciais;
- e) a manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) a aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) a aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;
- h) o recolhimento dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8º, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

**Art. 7º** - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo integrante desta lei.

**Parágrafo Único.** Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

**GESTÃO: 2025/2028**

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

**Art. 8º** - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância as demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do Art. 165 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a 3,60% (três pontos vírgula sessenta pontos percentuais) do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores, conforme determinação prevista no art. 84, inciso II, alínea c, da Portaria MPAS n.º 1.467/22 e Lei Municipal n.º 989/2024;

II – que os recursos dos fundos devam ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários, conforme determinado pelo art. 84, inciso III, da Portaria MPAS n.º 1.467/22; e;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

**Art. 9º** - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2026, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

**§1º** - O cronograma que trata este Art. dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

**§2º** - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

**Art. 10** - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

**§1º** - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

**GESTÃO: 2025/2028**

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)

Lei nº 1017/2025 - Página 3 de 7



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

**§2º** - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

**§3º** - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

**§4º** - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário à redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o Art. 31 da Lei Complementar 101.

**Art. 11** - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o Art. anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

**Art. 12** - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

**Art. 13** - Para fins do disposto no art. 16, § 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, considera-se irrelevante as despesas realizadas até o limite estabelecido na 14.133/2021 de 10/06/2021, no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

**Art. 14** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**§1º** - Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000, e demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

**§2º** - Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.

#### **GESTÃO: 2025/2028**

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

**Art. 15** - Na realização de programas de competência do Município, fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, desde que haja autorização específica em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajuste ou outro congênere, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

**§1º** - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

**§2º** - A regra de que trata o caput deste Art. aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

**§3º** - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

**Art. 16** - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis.

**Art. 17** - No exercício financeiro de 2026, os Poderes Executivo e Legislativo estarão autorizados a conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar ou extinguir cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e admitir pessoal, na forma da lei, conforme disposto no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar nº. 101/2000, cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal, mediante Lei Autorizativa.

**§1º** - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos Arts. 29 e 29ª, da Constituição Federal.

**§2º** - Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar concurso público de provas ou de provas e títulos visando ao preenchimento dos cargos e funções, bem como processo seletivo simplificado, nos termos da lei.

**§3º** - Os aumentos de que trata este Art. somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

**Art. 18** - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos

**GESTÃO: 2025/2028**

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do executivo.

**Art. 19** - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 5 % (cinco por cento) da receita corrente líquida.

**§1º** - Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de crédito adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do Art. 42 da Lei 4320/64.

**§2º** - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste Art., poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do Art. 42 da Lei no 4.320/64.

**Art. 20** - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2026 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

**Parágrafo Único.** O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2026, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar no 101/2000.

**Art. 21** - Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

**§1º** - Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste Art. serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

**§2º** - Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 22** - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e a despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 15 de agosto de 2025.

**Art. 23** - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas e Prioridades;

**GESTÃO: 2025/2028**

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)

Lei nº 1017/2025 - Página 6 de 7



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

II – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais.

III – Demonstrativo das Obras em Andamento

**Art. 24** - O Poder Executivo, desde que autorizado por lei, poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantida a categoria de programação.

**Parágrafo Único:** As transposições de recursos entre fontes de uma mesma dotação orçamentária já existente não afetarão o limite de remanejamento autorizados na LOA – Lei Orçamentária Anual.

**Art. 25** - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir fonte de recursos em Elementos de Despesas já existentes, procedendo a sua abertura através de decreto orçamentário.

**Art. 26** - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até 31 de dezembro de 2025, ficam os poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária por eles elaboradas, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

**Art. 27** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 26 de agosto de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

**GESTÃO: 2025/2028**

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)

Lei nº 1017/2025 - Página 7 de 7



# Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 ANEXO 1 - METAS E PRIORIDADES Projeto de lei

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão/Unidade: 01 - LEGISLATIVO  
001 - CAMARA MUNICIPAL

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
PR: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO OB:	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	A: 1001 - Ampliacao do Predio da Camara P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 10.000,00
PR: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO OB:	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	A: 1050 - Reequipamento do Legislativo P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 50.000,00
PR: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO OB:	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	A: 2001 - Remuneracao de Vereadores P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 530.000,00
PR: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO OB:	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	A: 2002 - Manutencao das Atividades Legislativas e Concurso P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 2.240.000,00

(\*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objeto

**Total do Órgão/Unidade: 2.830.000,00**

Órgão/Unidade: 02 - EXECUTIVO  
001 - GABINETE DO PREFEITO

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
PR: 0002 - ADMINISTRACAO SUPERIOR OB:	04 - Administração 364 - Ensino superior	A: 2004 - Transporte de Universitarios P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 60.000,00
PR: 0003 - SUPORTE FINANCEIRO OB:	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2005 - Manutencao do Consorcio Publico (CIDESA) P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 200.000,00
PR: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL OB:	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 1002 - Reequipamento dos Servicos Executivos P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 15.000,00
PR: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL OB:	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2003 - Manutencao das Atividades Executivas P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 1.700.000,00
PR: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL OB:	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2060 - Manutencao Distrito Nova Conquista P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 50.000,00
PR: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL OB:	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2066 - Manutencao dos Conselhos Municipais e Ouvidoria P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 10.000,00
PR: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL OB:	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 9011 - PRECATÓRIO 1027069-07.2023.8.11.0000 P: UNIDADE	OE	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 100.000,00



# Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão/Unidade: 02 - EXECUTIVO  
01 - GABINETE DO PREFEITO

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
PR: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL OB: Manter o funcionamento do expediente, dando encaminhamento aos servicos burocraticos e da correspondencia da prefeitura.	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 9012 - PRECATÓRIO 1037588-07-2024.8.11.0000 P: UNIDADE	OE	PRODUTO Meta Física Meta Financeira	0,00 25.416,00
PR: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL OB: Manter o funcionamento do expediente, dando encaminhamento aos servicos burocraticos e da correspondencia da prefeitura.	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 9013 - PRECATORIO 1025522-92.2024.8.11.0000 P: UNIDADE	OE	PRODUTO Meta Física Meta Financeira	0,00 32.594,49
PR: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL OB: Manter o funcionamento do expediente, dando encaminhamento aos servicos burocraticos e da correspondencia da prefeitura.	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 9014 - PRECATORIO 1035676-72.2024.8.11.0000 P: UNIDADE	OE	PRODUTO Meta Física Meta Financeira	0,00 19.843,88
PR: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL OB: Manter o funcionamento do expediente, dando encaminhamento aos servicos burocraticos e da correspondencia da prefeitura.	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 9015 - PRECATORIO 1035677-57.2024.8.11.0000 P: UNIDADE	OE	PRODUTO Meta Física Meta Financeira	0,00 19.566,61
PR: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL OB: Manter o funcionamento do expediente, dando encaminhamento aos servicos burocraticos e da correspondencia da prefeitura.	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 9016 - PRECATORIO 1037588-07.2024.8.11.0000 P: UNIDADE	OE	PRODUTO Meta Física Meta Financeira	0,00 495.568,10
PR: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL OB: Manter o funcionamento do expediente, dando encaminhamento aos servicos burocraticos e da correspondencia da prefeitura.	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 9017 - PRECATORIO 1037589-89.2024.8.11.0000 P: UNIDADE	OE	PRODUTO Meta Física Meta Financeira	0,00 52.098,41
PR: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL OB: Manter o funcionamento do expediente, dando encaminhamento aos servicos burocraticos e da correspondencia da prefeitura.	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 9018 - PRECATORIO 1025088-06.2024.8.11.0000 P: UNIDADE	OE	PRODUTO Meta Física Meta Financeira	0,00 15.703,33



# Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão/Unidade: 02 - EXECUTIVO  
01 - GABINETE DO PREFEITO

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
PR: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL OB: Manter o funcionamento do expediente, dando encaminhamento aos servicos burocraticos e da correspondencia da prefeitura.	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 9020 - PRECATORIO JUDICIAL 1022563-22.2022. 8. 11.0000 P: UNIDADE	OE	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 50.000,00

(\*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo

**Total do Órgão/Unidade: 2.845.790,82**

Órgão/Unidade: 02 - EXECUTIVO  
02 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
PR: 0004 - SANEAMENTO OB:	17 - Saneamento 512 - Saneamento básico urbano	A: 1003 - Rede de Agua e Esgoto P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 80.000,00
PR: 0004 - SANEAMENTO OB:	17 - Saneamento 512 - Saneamento básico urbano	A: 2006 - Manutencao do Servico de Agua P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 1.500.000,00

(\*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo

**Total do Órgão/Unidade: 1.580.000,00**

Órgão/Unidade: 02 - EXECUTIVO  
03 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
PR: 0005 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO OB:	04 - Administração 124 - Controle interno	A: 2007 - Coordenacao do Controle Interno P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 150.000,00

(\*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo

**Total do Órgão/Unidade: 150.000,00**



# Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão/Unidade: 02 - EXECUTIVO  
04 - FUMSEP - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
PR: 0030 - APOIO A POLICIA MILITAR OB:	06 - Segurança pública 181 - Policiamento	A: 2055 - Manutencao do FUMSEP P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 14.000,00
<b>Total do Órgão/Unidade:</b>					<b>14.000,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objeto

Órgão/Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
PR: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL OB:	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 1004 - Aquisicao de Bens Moveis P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 50.000,00
PR: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL OB:	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 1005 - Construcão, Ampliação e Reforma de Sede Adm. P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 50.000,00
PR: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL OB:	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 1069 - Realizacao de Concurso Publico e Teste Seletivo P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 50.000,00
PR: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL OB:	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2008 - Servicos Administrativos P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 2.600.000,00
<b>Total do Órgão/Unidade:</b>					<b>2.750.000,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objeto

Órgão/Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
002 - CASTPREV

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
PR: 0007 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA OB:	09 - Previdência social 122 - Administração geral	A: 2009 - Manutencao e Encargos com o RPPS P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 413.050,00
PR: 0007 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA OB:	09 - Previdência social 272 - Previdência do regime estatutário	A: 2011 - Encargos com Inativos e Pensionistas P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 3.859.000,00
PR: 0007 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA OB:	09 - Previdência social 272 - Previdência do regime estatutário	A: 2067 - Compensacao Previdenciaria entre RGPS E RPPS P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 10.000,00



# Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão/Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
002 - CASTPREV

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
PR: 0007 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	09 - Previdência social	A: 9999 - Reserva de Contingencia		Meta Física	0,00
OB:	272 - Previdência do regime estatutário	P: UNIDADE	OE	PRODUTO	Meta Financeira 2.369.700,00
(*) Tipo: P - Projeto   A - Atividade   OE - Operação Especial   NO - Não-orçamentária   PR - Programa   OB - Objetivo					<b>Total do Órgão/Unidade: 6.651.750,00</b>

Órgão/Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
PR: 0008 - GESTAO FINANCEIRA	04 - Administração	A: 1009 - Reequipamento das Unidades Financeiras	P	PRODUTO	Meta Física 0,00
OB:	123 - Administração financeira	P: UNIDADE			Meta Financeira 20.000,00
PR: 0008 - GESTAO FINANCEIRA	04 - Administração	A: 2012 - Manutencao dos Servicos de Financas	A	PRODUTO	Meta Física 0,00
OB:	123 - Administração financeira	P: UNIDADE			Meta Financeira 1.850.000,00
PR: 0009 - ENCARGOS ESPECIAIS	28 - Encargos especiais	A: 2013 - Amortizacao da Divida Publica	A	PRODUTO	Meta Física 0,00
OB:	843 - Serviço da dívida interna	P: UNIDADE			Meta Financeira 230.000,00
PR: 0009 - ENCARGOS ESPECIAIS	28 - Encargos especiais	A: 2014 - Contribuicao ao PASEP	A	PRODUTO	Meta Física 0,00
OB:	846 - Outros encargos especiais	P: UNIDADE			Meta Financeira 700.000,00
(*) Tipo: P - Projeto   A - Atividade   OE - Operação Especial   NO - Não-orçamentária   PR - Programa   OB - Objetivo					<b>Total do Órgão/Unidade: 2.800.000,00</b>

Órgão/Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
PR: 0010 - ILUMINACAO PUBLICA	25 - Energia	A: 2015 - Ampliacao e Manutencao da Iluminacao Publica	A	PRODUTO	Meta Física 0,00
OB:	751 - Conservação de energia	P: UNIDADE			Meta Financeira 600.000,00
(*) Tipo: P - Projeto   A - Atividade   OE - Operação Especial   NO - Não-orçamentária   PR - Programa   OB - Objetivo					<b>Total do Órgão/Unidade: 600.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão/Unidade: 05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
PR: 0011 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA OB:	20 - Agricultura 606 - Extensão rural	A: 1006 - Construção Ref. e Ampliação da Feira Municipal P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 50.000,00
PR: 0011 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA OB:	20 - Agricultura 606 - Extensão rural	A: 1012 - Aquisição de Veículos e Máquinas Agrícolas P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 650.000,00
PR: 0011 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA OB:	20 - Agricultura 606 - Extensão rural	A: 1013 - Implantação e Apoio à Avicultura e Bacia Leiteira P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 50.000,00
PR: 0011 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA OB:	20 - Agricultura 606 - Extensão rural	A: 1080 - Apoio à Industrialização de Produtos In Natura P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 20.000,00
PR: 0011 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA OB:	20 - Agricultura 606 - Extensão rural	A: 1082 - MANUT. AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO MUNICIPAL P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 50.000,00
PR: 0011 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA OB:	20 - Agricultura 606 - Extensão rural	A: 2016 - Manutenção dos Serviços de Agricultura P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 1.800.000,00
<b>Total do Órgão/Unidade:</b>					<b>2.720.000,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo

Órgão/Unidade: 05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
PR: 0012 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE OB:	20 - Agricultura 541 - Preservação e conservação ambiental	A: 1017 - Reequipamento do Serviço de Meio Ambiente P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 10.000,00



# Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão/Unidade: 05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
PR: 0012 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE OB:	20 - Agricultura 541 - Preservação e conservação ambiental	A: 2017 - Manutencao dos Servicos de Meio Ambiente P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 50.000,00
<b>Total do Órgão/Unidade:</b>					<b>60.000,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo

Órgão/Unidade: 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO  
01 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
PR: 0013 - ENSINO REGULAR OB:	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 1018 - Ampliação das Instalacoes Escolares P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 300.000,00
PR: 0013 - ENSINO REGULAR OB:	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 1019 - Aquisicao de Transporte Escolar P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 700.000,00
PR: 0013 - ENSINO REGULAR OB:	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 1020 - Aquisicao de Imoveis P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 10.000,00
PR: 0013 - ENSINO REGULAR OB:	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 1052 - Reequipamento do Ensino Fundamental P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 80.000,00
PR: 0013 - ENSINO REGULAR OB:	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2019 - Manutencao do Ensino Fundamental P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 2.500.000,00
PR: 0013 - ENSINO REGULAR OB:	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2020 - Manutencao do Transporte Escolar P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 4.500.000,00
PR: 0013 - ENSINO REGULAR OB:	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2021 - Manutencao do PDDE P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 5.000,00
PR: 0013 - ENSINO REGULAR OB:	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2022 - Distribuicao de Merenda Escolar P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 250.000,00
PR: 0013 - ENSINO REGULAR OB: Assegurar a igualdade nas condicoes de acesso, permanencia e exito do aluno matriculado no ensino fundamental.	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2071 - Distribuição de Merenda Escolar - Agricultura Familiar P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 30.000,00
PR: 0014 - EDUCACAO BASICA PUBLICA OB:	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2066 - Manutencao dos Conselhos Municipais e Ouvidoria P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 10.000,00
<b>Total do Órgão/Unidade:</b>					<b>8.385.000,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo

Data: 01/08/2025 14:48:45

Página: 7 de 16



# Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

**Órgão/Unidade:** 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO  
02 - FUNDEB - FUNDO DE DES. DA ED. BASICA

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
PR: 0014 - EDUCACAO BASICA PUBLICA OB:	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2023 - Remuneracao de Professores - 70% P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 7.000.000,00
PR: 0014 - EDUCACAO BASICA PUBLICA OB:	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2024 - Outras Atividades do Ensino Fundamental - 30% P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 90.000,00
PR: 0014 - EDUCACAO BASICA PUBLICA OB:	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 2025 - Remuneracao de Professores da Ed. Infantil - 70% P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 750.000,00
PR: 0014 - EDUCACAO BASICA PUBLICA OB:	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 2026 - Outras Atividades da Educacao Infantil - 30% P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 50.000,00

(\*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo

**Total do Órgão/Unidade: 7.890.000,00**

**Órgão/Unidade:** 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO  
03 - EDUCACAO INFANTIL

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
PR: 0015 - ASSITENCIA EDUCACIONAL A CRIANCA OB:	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 1021 - Contrucao e Ampliacao da Educacao Infantil P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 300.000,00
PR: 0015 - ASSITENCIA EDUCACIONAL A CRIANCA OB:	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 2027 - Manutencao da Educacao Infantil P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 400.000,00
PR: 0015 - ASSITENCIA EDUCACIONAL A CRIANCA OB:	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 2028 - Merenda Escolar da Educacao Infantil P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 150.000,00
PR: 0015 - ASSITENCIA EDUCACIONAL A CRIANCA OB: Assegurar a igualdade nas condicoes de acesso, permanencia e exito do aluno matriculado na educacao infantil.	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 2072 - Merenda Escolar Educação Infantil - Agricultura Familiar P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 30.000,00

(\*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo

**Total do Órgão/Unidade: 880.000,00**

**Órgão/Unidade:** 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO  
04 - EDUCACAO COMPENSATORIA



# Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
PR: 0016 - EDUCACAO COMPENSATORIA OB:	12 - Educação 367 - Educação especial	A: 2029 - Manutencao da Educacao Especial P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 10.000,00

(\*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo

**Total do Órgão/Unidade: 10.000,00**

**Órgão/Unidade:** 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
PR: 0018 - SUPORTE ADMINISTRATIVO OB:	10 - Saúde 122 - Administração geral	A: 2031 - Servicos Administrativos da Secretaria de Saude P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 1.200.000,00
PR: 0018 - SUPORTE ADMINISTRATIVO OB:	10 - Saúde 122 - Administração geral	A: 2066 - Manutencao dos Conselhos Municipais e Ouvidoria P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 10.000,00
PR: 0019 - ATENCAO BASICA OB:	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 1068 - Programa Mais Medicos P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 36.000,00
PR: 0019 - ATENCAO BASICA OB:	10 - Saúde 304 - Vigilância sanitária	A: 1076 - Construcao, Ampl. e Ref. Estruturas Fisicas Saude P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 40.000,00
PR: 0019 - ATENCAO BASICA OB:	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 1078 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 80.000,00
PR: 0019 - ATENCAO BASICA OB:	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 1079 - Construcao, Ampliacao, Reforma e Adequacoes PSFs P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 1.500.000,00
PR: 0019 - ATENCAO BASICA OB:	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 2032 - PAB FIXO P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 30.000,00
PR: 0019 - ATENCAO BASICA OB:	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 2033 - ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 1.400.000,00
PR: 0019 - ATENCAO BASICA OB:	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 2035 - Saude Bucal P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 1.200.000,00
PR: 0019 - ATENCAO BASICA OB:	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 2036 - PSF - Programa Saude da Familia P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 2.500.000,00
PR: 0019 - ATENCAO BASICA OB:	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 2037 - PASCAR P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 25.000,00
PR: 0019 - ATENCAO BASICA OB:	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 2064 - Manutencao, Constr. Adequacao Academias de Saude P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 60.000,00



# Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão/Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
PR: 0020 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE OB:	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 1026 - Ampliacao da Frota Medica P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 370.000,00
PR: 0020 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE OB:	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 1027 - Ampl.Ref. e Adeq. Instalacoes Unidade Pronto Atend. P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 100.000,00
PR: 0020 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE OB:	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 1054 - Reequip. Unidades Urgencias e Emergencias P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 100.000,00
PR: 0020 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE OB:	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 2038 - PAICI - Programa de Apoio ao Consorcio Saude P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 135.000,00
PR: 0020 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE OB:	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 2039 - Servicos Hospitalares e Ambulatoriais P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 8.000.000,00
PR: 0020 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE OB:	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 2061 - Repasse ao Consorcio Intermunicipal de Saude P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 1.300.000,00
PR: 0021 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA, OB:	10 - Saúde 303 - Suporte profilático e terapêutico	A: 2042 - Programa Assistencia Farmaceutica RENAME/REMUNE e P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 700.000,00
PR: 0022 - VIGILANCIA EM SAUDE OB:	10 - Saúde 305 - Vigilância epidemiológica	A: 1077 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos Ambiental P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 20.000,00
PR: 0022 - VIGILANCIA EM SAUDE OB:	10 - Saúde 304 - Vigilância sanitária	A: 1078 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 80.000,00
PR: 0022 - VIGILANCIA EM SAUDE OB:	17 - Saneamento 512 - Saneamento básico urbano	A: 1083 - Instalacoes de Melhorias Sanitarias P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 200.000,00
PR: 0022 - VIGILANCIA EM SAUDE OB:	10 - Saúde 304 - Vigilância sanitária	A: 2044 - Acoes Basicas de Vigilancia Sanitaria P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 70.000,00
PR: 0022 - VIGILANCIA EM SAUDE OB:	10 - Saúde 305 - Vigilância epidemiológica	A: 2045 - Campanhas de Vacinacao P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 15.000,00
PR: 0022 - VIGILANCIA EM SAUDE OB:	10 - Saúde 305 - Vigilância epidemiológica	A: 2046 - Acoes Saude Ambiental P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 20.000,00



# Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão/Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
PR: 0022 - VIGILANCIA EM SAUDE OB:	10 - Saúde 305 - Vigilância epidemiológica	A: 2047 - Acoes de Vigilancia Epidemiologica P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 200.000,00
PR: 0022 - VIGILANCIA EM SAUDE OB:	10 - Saúde 305 - Vigilância epidemiológica	A: 2059 - Acoes Saude do Trabalhador P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 10.000,00
<b>Total do Órgão/Unidade:</b>					<b>19.401.000,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo

Órgão/Unidade: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
PR: 0023 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL OB:	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 1029 - Constr.Ampl.Ref.e Adeq.Unidades de Assist. Social P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 450.000,00
PR: 0023 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL OB:	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2049 - Servicos de Assistencia Social P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 2.600.000,00
PR: 0023 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL OB:	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2066 - Manutencao dos Conselhos Municipais e Ouvidoria P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 10.000,00
PR: 0023 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL OB: Garantir e Conservar os servicos de assistencia social geral, ao menor, ao portador de deficiencia fisica, ao idoso, visando o atendimento da populacao carente.	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2070 - Ações de Prevenção e Combate a Violência contra a Mulher P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 50.000,00
PR: 0024 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA OB:	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 1032 - Apoio a Gestao do Bolsa Familia P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 32.000,00
PR: 0025 - INVESTIMENTOS SOCIAIS OB:	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2065 - Realizacao do Dia da Mulher Rural P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 30.000,00
<b>Total do Órgão/Unidade:</b>					<b>3.172.000,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo



# Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão/Unidade: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
PR: 0025 - INVESTIMENTOS SOCIAIS OB:	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 1033 - Coordenacao do Fundo de Investimentos Sociais P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 20.000,00
<b>Total do Órgão/Unidade:</b>					<b>20.000,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo

Órgão/Unidade: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
003 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
PR: 0031 - ASSISTENCIA SOCIAL AO MENOR CARENTE OB:	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	A: 1056 - Aquisicao de Bens Moveis P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 13.000,00
PR: 0031 - ASSISTENCIA SOCIAL AO MENOR CARENTE OB:	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	A: 2056 - Servicos de Assistencia ao Menor P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 170.000,00
PR: 0031 - ASSISTENCIA SOCIAL AO MENOR CARENTE OB:	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	A: 2062 - Conselho Tutelar P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 220.000,00
<b>Total do Órgão/Unidade:</b>					<b>403.000,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo

Órgão/Unidade: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO  
001 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
PR: 0026 - PLANEJAMENTO URBANO OB:	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	A: 1034 - Execucao de Pavimentacao Asfaltica P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 589.209,18
PR: 0026 - PLANEJAMENTO URBANO OB:	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	A: 1035 - Construcao, Ref. e Ampliacao de Predios Municipais P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 20.000,00
PR: 0026 - PLANEJAMENTO URBANO OB:	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	A: 1036 - Constr.Revit. Pracas, Calçadas, Jardins e Passeios P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 200.000,00
PR: 0026 - PLANEJAMENTO URBANO OB:	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	A: 1038 - Reequipamento dos Servicos Urbanos P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 60.000,00
PR: 0026 - PLANEJAMENTO URBANO OB:	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	A: 1040 - Construcao de Aterro Sanitario P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 400.000,00

Data: 01/08/2025 14:48:45

Página: 12 de 16



# Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão/Unidade: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO  
01 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
PR: 0026 - PLANEJAMENTO URBANO OB:	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	A: 1041 - Construcao de Galerias e Canalizacao de Corregos P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 70.000,00
PR: 0026 - PLANEJAMENTO URBANO OB:	15 - Urbanismo 482 - Habitação urbana	A: 1042 - Construcao de Casas Populares P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 160.000,00
PR: 0026 - PLANEJAMENTO URBANO OB:	15 - Urbanismo 482 - Habitação urbana	A: 1055 - Aquisicao de Imoveis Urbanos P: UNIDAD	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 30.000,00
PR: 0026 - PLANEJAMENTO URBANO OB:	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	A: 1085 - Revitalizacao do Vale Verde P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 400.000,00
PR: 0026 - PLANEJAMENTO URBANO OB:	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	A: 2051 - Conservacao dos Servicos Urbanos P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 3.000.000,00
PR: 0026 - PLANEJAMENTO URBANO OB:	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 2063 - Manutencao e Revitalizacao Cemiterio Municipal P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 50.000,00

(\*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo

**Total do Órgão/Unidade: 4.979.209,18**

Órgão/Unidade: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO  
02 - DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
PR: 0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS DE RODAGEM OB:	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	A: 1043 - Abertura de Estradas P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 100.000,00
PR: 0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS DE RODAGEM OB:	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	A: 1044 - Construcao de Pontes e Bueiros P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 500.000,00
PR: 0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS DE RODAGEM OB:	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	A: 1045 - Ampliacao e Adequacao de Terminal Rodoviario P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 50.000,00
PR: 0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS DE RODAGEM OB:	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	A: 1046 - Aquisicao de Veiculos e Maquinas P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 1.000.000,00
PR: 0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS DE RODAGEM OB:	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	A: 1047 - Reequipamento do Servico de Estrada P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 50.000,00

Data: 01/08/2025 14:48:45

Página: 13 de 16



# Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão/Unidade: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO  
02 - DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
PR: 0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS DE RODAGEM OB:	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	A: 2052 - Manutencao do Servico de Estradas P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 9.000.000,00
PR: 0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS DE RODAGEM OB: Proporcionar a melhoria das condicoes de trafegabilidade das estradas vicinais que cortam o municipio, procurando a diminuicao das distancias entre as vilas, povoados e a sede urbana.	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	A: 2073 - Manutenção do Fundo Municipal de Transportes P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 1.200.000,00

(\*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo

**Total do Órgão/Unidade: 11.900.000,00**

Órgão/Unidade: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO  
03 - FUNDO MUN. DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
PR: 0035 - Infra-Estrutura Habitacional OB:	16 - Habitação 482 - Habitação urbana	A: 1059 - Projetos Habitacionais P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 50.000,00

(\*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo

**Total do Órgão/Unidade: 50.000,00**

Órgão/Unidade: 10 - SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E CULTURA  
001 - DEP. DE ESPORTE AMADOR

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
PR: 0028 - PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS OB:	27 - Desporto e lazer 812 - Desporto comunitário	A: 1048 - Instalacao, Ref. e Ampliaca de Unidades Esportivas P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 6.000.000,00
PR: 0028 - PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS OB:	27 - Desporto e lazer 812 - Desporto comunitário	A: 1049 - Reequipamento da Unidade de Esportes P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 45.000,00
PR: 0028 - PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS OB: Assegurar e proporcionar a valorizacao da pratica esportiva.	27 - Desporto e lazer 812 - Desporto comunitário	A: 1088 - Aquisição de Veículos e Ônibus P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 100.000,00

Data: 01/08/2025 14:48:45

Página: 14 de 16



# Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão/Unidade: 10 - SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E CULTURA  
001 - DEP. DE ESPORTE AMADOR

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
PR: 0028 - PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS OB:	27 - Desporto e lazer 812 - Desporto comunitário	A: 2053 - Manutencao das Atividades Esportivas P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 500.000,00
PR: 0028 - PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS OB:	27 - Desporto e lazer 812 - Desporto comunitário	A: 2054 - Premiacao de Eventos Esportivos P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 23.500,00
<b>Total do Órgão/Unidade:</b>					<b>6.668.500,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo

Órgão/Unidade: 10 - SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E CULTURA  
002 - DEP. DE CULTURA

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
PR: 0017 - PROMOCOES DE EVENTOS CULTURAIS OB:	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 1022 - Construcao de Centro Cultural P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 50.000,00
PR: 0017 - PROMOCOES DE EVENTOS CULTURAIS OB:	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 1023 - Reequipamento da Unidade de Cultura P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 20.000,00
PR: 0017 - PROMOCOES DE EVENTOS CULTURAIS OB:	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 1087 - Realizacao de Eventos do Calendario P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 150.000,00
PR: 0017 - PROMOCOES DE EVENTOS CULTURAIS OB: Promocois de eventos culturais	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 1089 - Projeto de Apoio a Cultura - Lei Aldir Blanc P: UNIDADE	P	AMPOLA1U ND	Meta Física Meta Financeira 0,00 100.000,00
PR: 0017 - PROMOCOES DE EVENTOS CULTURAIS OB:	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2030 - Manutencao das Atividades Culturais P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 150.000,00
<b>Total do Órgão/Unidade:</b>					<b>470.000,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo



# Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão/Unidade: 11 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
001 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
PR: 0029 - RESERVA D E CONTINGENCIA OB:	99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps 999 - Reserva de contingência	A: 9999 - Reserva de Contingencia P: UNIDADE	OE	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 200.000,00

(\*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo

**Total do Órgão/Unidade: 200.000,00**

**Total Geral: 87.430.250,00**

CASTANHEIRA - MT, 1 de agosto de 2025



**Prefeitura Municipal de Castanheira-MT**  
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.792.905,68	4.055.672,66	4.874.084,38
Receita de Contribuições dos Segurados	1.037.374,58	1.014.135,25	1.035.600,28
Ativo	1.037.374,58	1.014.135,25	1.035.600,28
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.755.531,10	2.515.731,24	2.967.422,02
Ativo	1.755.531,10	2.515.731,24	2.967.422,02
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	519.863,39	652.931,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	519.863,39	652.931,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	5.942,78	218.130,33
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	5.883,36	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	59,42	218.130,33
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.792.905,68	4.055.672,66	4.874.084,38

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	1.797.658,13	2.351.977,06	3.085.426,11
Aposentadorias	1.797.658,13	2.116.958,69	3.085.426,11
Pensões por Morte	0,00	235.018,37	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	162.046,41
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	162.046,41
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.797.658,13	2.351.977,06	3.247.472,52

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV ? V) 2	995.247,55	1.703.695,60	1.626.611,86
--	------------	--------------	--------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00



**Prefeitura Municipal de Castanheira-MT**  
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (VII)	17.559.844,66	24.982.317,42	30.865.366,94
Receita de Contribuições dos Segurados	17.559.844,66	24.982.317,42	30.865.366,94
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	17.559.844,66	24.982.317,42	30.865.366,94

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	2022	2023	2024
	0,00	24.982.317,42	30.865.366,94

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00



**Prefeitura Municipal de Castanheira-MT**  
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) <sup>2</sup>	2022	2023	2024
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII ? XV) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2022	2023	2024
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2022	2023	2024
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>	2022	2023	2024
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	4.968.712,19	3.568.826,97	1.399.885,22	21.166.334,86
2026	5.134.643,02	4.239.223,30	895.419,72	22.061.754,58
2027	5.370.871,18	4.298.600,89	1.072.270,29	23.134.024,87
2028	5.596.505,38	4.604.150,56	992.354,82	24.126.379,69
2029	5.731.073,70	5.164.157,30	566.916,40	24.693.296,09
2030	6.230.133,43	5.382.282,99	847.850,44	25.541.146,53
2031	6.433.309,44	5.514.219,70	919.089,74	26.460.236,27
2032	6.832.146,47	5.865.201,12	966.945,35	27.427.181,62
2033	7.252.932,13	6.764.250,65	488.681,48	27.915.863,10
2034	7.673.677,63	7.459.130,04	214.547,59	28.130.410,69
2035	8.390.540,46	7.582.690,16	807.850,30	28.938.260,99
2036	8.736.623,34	8.553.117,92	183.505,42	29.121.766,41
2037	9.130.647,16	9.330.022,30	-199.375,14	28.922.391,27
2038	9.568.312,35	9.877.441,39	-309.129,04	28.613.262,23
2039	10.064.804,86	10.195.105,78	-130.300,92	28.482.961,31
2040	10.906.281,09	10.422.396,07	483.885,02	28.966.846,33
2041	11.316.121,89	11.226.142,89	89.979,00	29.056.825,33



**Prefeitura Municipal de Castanheira-MT**  
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)

2042	11.680.480,35	12.164.710,50	-484.230,15	28.572.595,18
2043	12.259.702,16	12.191.896,79	67.805,37	28.640.400,55
2044	12.886.323,32	12.176.184,06	710.139,26	29.350.539,81
2045	2.127.769,63	12.039.835,57	-9.912.065,94	19.438.473,87
2046	1.617.735,83	11.857.500,08	-10.239.764,25	9.198.709,62
2047	1.090.372,52	11.641.811,46	-10.551.438,94	-1.352.729,32
2048	616.264,69	11.390.261,57	-10.773.996,88	-12.126.726,20
2049	616.301,97	11.100.998,09	-10.484.696,12	-22.611.422,32
2050	0,00	10.772.251,79	-10.772.251,79	-33.383.674,11
2051	0,00	10.376.465,66	-10.376.465,66	-43.760.139,77
2052	0,00	9.988.694,70	-9.988.694,70	-53.748.834,47
2053	0,00	9.491.222,54	-9.491.222,54	-63.240.057,01
2054	0,00	9.077.020,05	-9.077.020,05	-72.317.077,06
2055	0,00	8.470.505,63	-8.470.505,63	-80.787.582,69
2056	0,00	7.821.822,88	-7.821.822,88	-88.609.405,57
2057	0,00	7.148.080,83	-7.148.080,83	-95.757.486,40
2058	0,00	6.470.614,82	-6.470.614,82	-102.228.101,22
2059	0,00	5.807.392,92	-5.807.392,92	-108.035.494,14
2060	0,00	5.169.284,03	-5.169.284,03	-113.204.778,17
2061	0,00	4.560.013,24	-4.560.013,24	-117.764.791,41
2062	0,00	3.981.506,17	-3.981.506,17	-121.746.297,58
2063	0,00	3.436.652,44	-3.436.652,44	-125.182.950,02
2064	0,00	2.928.432,13	-2.928.432,13	-128.111.382,15
2065	0,00	2.459.906,01	-2.459.906,01	-130.571.288,16
2066	0,00	2.035.078,38	-2.035.078,38	-132.606.366,54
2067	0,00	1.656.060,09	-1.656.060,09	-134.262.426,63
2068	0,00	1.325.359,60	-1.325.359,60	-135.587.786,23
2069	0,00	1.043.926,16	-1.043.926,16	-136.631.712,39
2070	0,00	811.148,07	-811.148,07	-137.442.860,46
2071	0,00	626.278,80	-626.278,80	-138.069.139,26
2072	0,00	486.355,91	-486.355,91	-138.555.495,17
2073	0,00	388.436,80	-388.436,80	-138.943.931,97
2074	0,00	328.009,34	-328.009,34	-139.271.941,31
2075	0,00	297.869,19	-297.869,19	-139.569.810,50
2076	0,00	287.921,20	-287.921,20	-139.857.731,70
2077	0,00	285.051,42	-285.051,42	-140.142.783,12
2078	0,00	282.898,59	-282.898,59	-140.425.681,71
2079	0,00	280.606,66	-280.606,66	-140.706.288,37
2080	0,00	278.149,24	-278.149,24	-140.984.437,61
2081	0,00	276.344,28	-276.344,28	-141.260.781,89
2082	0,00	274.412,53	-274.412,53	-141.535.194,42
2083	0,00	272.345,70	-272.345,70	-141.807.540,12
2084	0,00	270.133,07	-270.133,07	-142.077.673,19
2085	0,00	267.760,96	-267.760,96	-142.345.434,15
2086	0,00	266.017,89	-266.017,89	-142.611.452,04
2087	0,00	264.172,57	-264.172,57	-142.875.624,61
2088	0,00	261.691,82	-261.691,82	-143.137.316,43
2089	0,00	260.414,96	-260.414,96	-143.397.731,39
2090	0,00	257.553,72	-257.553,72	-143.655.285,11
2091	0,00	256.528,44	-256.528,44	-143.911.813,55
2092	0,00	254.303,39	-254.303,39	-144.166.116,94
2093	0,00	253.165,99	-253.165,99	-144.419.282,93
2094	0,00	250.603,96	-250.603,96	-144.669.886,89
2095	0,00	249.344,11	-249.344,11	-144.919.231,00
2096	0,00	247.344,08	-247.344,08	-145.166.575,08
2097	0,00	246.327,56	-246.327,56	-145.412.902,64
2098	0,00	244.028,22	-244.028,22	-145.656.930,86
2099	0,00	242.908,67	-242.908,67	-145.899.839,53



**Prefeitura Municipal de Castanheira-MT**  
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)

FONTE: Sistema ÁGILIBLue Contabilidade, Unidade Responsável CASTANHEIRA - MT, Data da emissão 30/7/2025 e hora de emissão 15:33:26

NOTA:

- 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

CASTANHEIRA - MT, 30 de julho de 2025

---



# Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	IPTU	POPULAÇÃO URBANA	R\$ 26.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 28.000,00	Aumento Permanente da Receita pela expansao da base tributaria.
<b>TOTAL</b>			R\$ 26.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 28.000,00	-

FONTE: Sistema ÁGILIBLue Contabilidade, Unidade Responsável CASTANHEIRA - MT, Data da emissão 30/7/2025 e hora de emissão 15:33:53

CASTANHEIRA - MT, 30 de julho de 2025

---



**Prefeitura Municipal de Castanheira-MT**  
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
--------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>
Patrimônio	64.344.855,38	99,58	48.772.074,33	99,65	42.120.439,10	100,00
Reservas	267.275,60	0,42	168.733,46	0,35	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>64.612.130,98</b>	<b>100,00</b>	<b>48.940.807,79</b>	<b>100,00</b>	<b>42.120.439,10</b>	<b>100,00</b>

CASTANHEIRA - MT, 30 de julho de 2025



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – ANEXO DE METAS FISCAIS**

**QUADRO X – OBRAS EM ANDAMENTO (ART. 45º DA L. C. 101/2000) - 2026**

<i>Especificação</i>	<i>Realização</i>				<i>Fonte de Recurso</i>
	<i>Executado</i>	<i>%</i>	<i>Á Executar</i>	<i>%</i>	
Construção CRAS <b>Convênio 945849/2023 – MIN. ASSIST. SOCIAL R\$ 564.516,73</b>	183.177,68	32,45%	381.339,05	67,55%	MINIST.ASSIST.SOCIAL
Construção de UBS – Unidade Básica de Saúde – <b>PAC II R\$ 1.998.000,00</b>	0,00	0,00%	1.998.000,00	100,00%	MINISTÉRIO DA SAÚDE



**Prefeitura Municipal de Castanheira-MT**  
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2026

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	1.200.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao Fundeb	240.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	960.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	960.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	960.000,00

FONTE: Sistema ÁGILIBLue Contabilidade, Unidade Responsável CASTANHEIRA - MT, Data da emissão 30/7/2025 e hora de emissão 15:34:21

CASTANHEIRA - MT, 30 de julho de 2025

---



# Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

## Demonstrativo de Metodologia e Memória de Cálculo I - RECEITAS

2026

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>EXCETO FONTES RPPS</b>	<b>52.125.755,98</b>	<b>59.269.436,70</b>	<b>73.698.029,17</b>	<b>79.313.500,00</b>	<b>84.063.200,00</b>	<b>86.317.500,00</b>
<b>Receitas correntes</b>	<b>47.666.557,77</b>	<b>55.778.034,64</b>	<b>64.919.729,17</b>	<b>67.923.601,16</b>	<b>71.354.286,90</b>	<b>74.925.000,00</b>
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9.089.739,60	7.022.842,37	10.582.380,00	8.316.348,14	8.732.252,00	9.168.864,60
<b>Receita patrimonial</b>	<b>1.186.148,02</b>	<b>1.293.766,35</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.365.000,00</b>	<b>1.433.250,00</b>	<b>1.504.910,00</b>
Aplicações financeiras	1.186.148,02	1.293.766,35	1.000.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00	1.504.910,00
Outras aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	35.833.833,57	42.123.301,54	51.639.015,06	58.242.253,02	61.188.784,90	64.251.225,40
<b>Demais receitas correntes</b>	<b>1.556.836,58</b>	<b>5.338.124,38</b>	<b>1.698.334,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras receitas financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	1.556.836,58	5.338.124,38	1.698.334,11	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de capital</b>	<b>4.459.198,21</b>	<b>3.491.402,06</b>	<b>8.778.300,00</b>	<b>11.389.898,84</b>	<b>12.708.913,10</b>	<b>11.392.500,00</b>
Operações de crédito	24.993,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alienação de bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>278.300,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>260.000,00</b>	<b>270.000,00</b>
Receitas de alienação de bens temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienação de bens permanentes	0,00	0,00	0,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00
Outras alienações de bens	0,00	0,00	278.300,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências de capital</b>	<b>4.434.205,01</b>	<b>3.491.402,06</b>	<b>8.500.000,00</b>	<b>11.139.898,84</b>	<b>12.448.913,10</b>	<b>11.122.500,00</b>
Convênios	4.434.205,01	3.491.402,06	8.500.000,00	11.139.898,84	12.448.913,10	11.122.500,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras receitas de capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras receitas de capital não primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COM FONTES RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.651.750,00</b>	<b>6.984.337,50</b>	<b>7.333.554,38</b>
<b>Receita total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.651.750,00</b>	<b>6.984.337,50</b>	<b>7.333.554,38</b>
Receita primária	0,00	0,00	0,00	6.651.750,00	6.984.337,50	7.333.554,38



# Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

## Demonstrativo de Metodologia e Memória de Cálculo I - RECEITAS 2026

Receita não primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----------------------	------	------	------	------	------	------

CASTANHEIRA - MT, 30 de julho de 2025

---



# Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
EXERCÍCIO DE 2026

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

## Receitas correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	44.923.573,17	0,00%
2024	49.146.143,91	9,40%
2025	62.221.395,06	26,60%
2026	66.558.601,16	6,97%
2027	69.921.036,90	5,05%
2028	73.420.090,00	5,00%

## Receita patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	1.186.148,02	0,00%
2024	1.293.766,35	9,07%
2025	1.000.000,00	-22,71%
2026	1.365.000,00	36,50%
2027	1.433.250,00	5,00%
2028	1.504.910,00	5,00%

## Demais receitas correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	1.556.836,58	0,00%
2024	5.338.124,38	242,88%
2025	1.698.334,11	-68,18%
2026	0,00	-100,00%
2027	0,00	0,00%
2028	0,00	0,00%

## Receitas de capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	24.993,20	0,00%



# Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

2024	0,00	-100,00%
2025	0,00	0,00%
2026	0,00	0,00%
2027	0,00	0,00%
2028	0,00	0,00%

## Alienação de bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	0,00	0,00%
2024	0,00	0,00%
2025	278.300,00	0,00%
2026	250.000,00	-10,17%
2027	260.000,00	4,00%
2028	270.000,00	3,85%

## Transferências de capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	4.434.205,01	0,00%
2024	3.491.402,06	-21,26%
2025	8.500.000,00	143,46%
2026	11.139.898,84	31,06%
2027	12.448.913,10	11,75%
2028	11.122.500,00	-10,65%

## Receita total

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	0,00	0,00%
2024	0,00	0,00%
2025	0,00	0,00%
2026	6.651.750,00	0,00%
2027	6.984.337,50	5,00%



# Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

2028	7.333.554,38	5,00%
------	--------------	-------

CASTANHEIRA - MT, 30 de julho de 2025

---



# Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA EXERCÍCIO DE 2026

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>Dívida consolidada</b>	<b>30.439,55</b>	<b>27.932,29</b>	<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>
Dívida mobiliária	30.439,55	27.932,29	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Deduções</b>	<b>7.613.509,12</b>	<b>7.040.797,20</b>	<b>7.190.180,00</b>	<b>7.528.361,00</b>	<b>7.278.940,00</b>	<b>6.845.380,00</b>
Ativo disponível	8.042.675,34	7.437.140,04	7.560.180,00	7.958.361,00	7.658.940,00	7.265.380,00
Haveres financeiros	271.995,74	271.995,74	280.000,00	270.000,00	260.000,00	280.000,00
( - ) Restos a pagar processados	701.161,96	668.338,58	650.000,00	700.000,00	640.000,00	700.000,00
Dívida consolidada líquida (DCL)	-7.583.069,57	-7.012.864,91	-7.060.180,00	-7.398.361,00	-7.148.940,00	-6.715.380,00
Receitas de privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE CASTANHEIRA

CASTANHEIRA - MT, 30 de julho de 2025



**Prefeitura Municipal de Castanheira-MT**  
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2024 (a)</b>	<b>2023 (b)</b>	<b>2022 (c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

  

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2024 (d)</b>	<b>2023 (e)</b>	<b>2022 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS)	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS)	0,00	0,00	0,00

  

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2024 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)</b>	<b>2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)</b>	<b>2022 (i) = (Ic – IIIf)</b>
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ÁGILIBLue Contabilidade, Unidade Responsável CASTANHEIRA - MT, Data da emissão 30/7/2025 e hora de emissão 15:32:42

CASTANHEIRA - MT, 30 de julho de 2025



# Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**RESULTADO NOMINAL**  
EXERCÍCIO DE 2026

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
Resultado primário (I)	-1.385.000,00	-1.463.250,00	-1.544.910,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (II)	612.600,00	613.230,00	615.150,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (III)	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Resultado nominal (I + (II - III))	-872.400,00	-950.020,00	-1.029.760,00

Fonte: MUNICIPIO DE CASTANHEIRA

CASTANHEIRA - MT, 30 de julho de 2025

---



# Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS RESULTADO PRIMÁRIO EXERCÍCIO DE 2026

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>EXCETO FONTES RPPS</b>	<b>52.125.755,98</b>	<b>59.269.436,70</b>	<b>73.698.029,17</b>	<b>79.313.500,00</b>	<b>84.063.200,00</b>	<b>86.317.500,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>47.666.557,77</b>	<b>55.778.034,64</b>	<b>64.919.729,17</b>	<b>67.923.601,16</b>	<b>71.354.286,90</b>	<b>74.925.000,00</b>
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9.089.739,60	7.022.842,37	10.582.380,00	8.316.348,14	8.732.252,00	9.168.864,60
<b>Receita patrimonial</b>	<b>1.186.148,02</b>	<b>1.293.766,35</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.365.000,00</b>	<b>1.433.250,00</b>	<b>1.504.910,00</b>
Aplicações financeiras (II)	1.186.148,02	1.293.766,35	1.000.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00	1.504.910,00
Outras aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	35.833.833,57	42.123.301,54	51.639.015,06	58.242.253,02	61.188.784,90	64.251.225,40
<b>Demais receitas correntes</b>	<b>1.556.836,58</b>	<b>5.338.124,38</b>	<b>1.698.334,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	1.556.836,58	5.338.124,38	1.698.334,11	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)</b>	<b>46.480.409,75</b>	<b>54.484.268,29</b>	<b>63.919.729,17</b>	<b>66.558.601,16</b>	<b>69.921.036,90</b>	<b>73.420.090,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>4.459.198,21</b>	<b>3.491.402,06</b>	<b>8.778.300,00</b>	<b>11.389.898,84</b>	<b>12.708.913,10</b>	<b>11.392.500,00</b>
Operações de crédito (VI)	24.993,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alienação de bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>278.300,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>260.000,00</b>	<b>270.000,00</b>
Receitas de alienação de bens temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienação de bens permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00
Outras alienações de bens	0,00	0,00	278.300,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências de capital</b>	<b>4.434.205,01</b>	<b>3.491.402,06</b>	<b>8.500.000,00</b>	<b>11.139.898,84</b>	<b>12.448.913,10</b>	<b>11.122.500,00</b>
Convênios	4.434.205,01	3.491.402,06	8.500.000,00	11.139.898,84	12.448.913,10	11.122.500,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras receitas de capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)</b>	<b>4.434.205,01</b>	<b>3.491.402,06</b>	<b>8.778.300,00</b>	<b>11.139.898,84</b>	<b>12.448.913,10</b>	<b>11.122.500,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (XII) = (IV+XI)</b>	<b>50.914.614,76</b>	<b>57.975.670,35</b>	<b>72.698.029,17</b>	<b>77.698.500,00</b>	<b>82.369.950,00</b>	<b>84.542.590,00</b>
<b>EXCETO FONTES RPPS</b>	<b>51.826.616,31</b>	<b>57.619.840,03</b>	<b>73.698.029,17</b>	<b>79.313.500,00</b>	<b>84.063.200,00</b>	<b>86.317.500,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>45.839.557,33</b>	<b>51.755.578,26</b>	<b>56.894.430,74</b>	<b>62.285.987,91</b>	<b>65.395.285,00</b>	<b>68.671.549,30</b>
Pessoas e encargos sociais	19.394.915,30	21.782.065,28	21.499.243,60	22.565.781,98	23.694.070,00	24.878.773,50
Juros e encargos da dívida (XIV)	164.140,15	133.118,48	120.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
<b>Outras despesas correntes</b>	<b>26.280.501,88</b>	<b>29.840.394,50</b>	<b>35.275.187,14</b>	<b>39.620.205,93</b>	<b>41.601.215,00</b>	<b>43.692.775,80</b>



# Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS RESULTADO PRIMÁRIO EXERCÍCIO DE 2026

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Tranferências constitucionais e legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas correntes	26.280.501,88	29.840.394,50	35.275.187,14	39.620.205,93	41.601.215,00	43.692.775,80
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)</b>	<b>45.675.417,18</b>	<b>51.622.459,78</b>	<b>56.774.430,74</b>	<b>62.185.987,91</b>	<b>65.295.285,00</b>	<b>68.571.549,30</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>5.987.058,98</b>	<b>5.864.261,77</b>	<b>15.274.598,43</b>	<b>13.743.573,15</b>	<b>14.659.006,60</b>	<b>13.942.812,42</b>
Investimentos	5.987.058,98	5.836.329,48	15.144.598,43	13.613.573,15	14.529.006,60	13.812.812,42
<b>Inversões financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (XX)	0,00	27.932,29	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)</b>	<b>5.987.058,98</b>	<b>5.836.329,48</b>	<b>15.144.598,43</b>	<b>13.613.573,15</b>	<b>14.529.006,60</b>	<b>13.812.812,42</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	1.529.000,00	1.723.580,00	1.850.267,90	1.942.780,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (XXIII)	0,00	0,00	0,00	1.560.358,94	2.158.640,50	1.760.358,28
<b>DESPEZA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XV+XXI+XXII+XXIII)</b>	<b>51.662.476,16</b>	<b>57.458.789,26</b>	<b>73.448.029,17</b>	<b>79.083.500,00</b>	<b>83.833.200,00</b>	<b>86.087.500,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XII-XXIV)</b>	<b>-747.861,40</b>	<b>516.881,09</b>	<b>-750.000,00</b>	<b>-1.385.000,00</b>	<b>-1.463.250,00</b>	<b>-1.544.910,00</b>
<b>COM FONTES RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.651.750,00</b>	<b>6.984.337,50</b>	<b>7.333.554,38</b>
<b>Receita total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.651.750,00</b>	<b>6.984.337,50</b>	<b>7.333.554,38</b>
Receita primária	0,00	0,00	0,00	6.651.750,00	6.984.337,50	7.333.554,38
Receita não primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COM FONTES RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.651.750,00</b>	<b>6.984.337,50</b>	<b>7.333.554,38</b>
<b>Despesa total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.651.750,00</b>	<b>6.984.337,50</b>	<b>7.333.554,38</b>
Despesa primária	0,00	0,00	0,00	6.651.750,00	6.984.337,50	7.333.554,38
Despesa não primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CASTANHEIRA - MT, 30 de julho de 2025



# Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	69.764.212,19	0,02	137,05	59.269.436,70	0,02	116,43	-10.494.775,49	-15,04
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	68.924.212,19	0,02	135,40	57.975.670,35	0,02	113,89	-10.948.541,84	-15,89
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	69.864.212,19	0,02	137,25	57.619.840,03	0,02	113,19	-12.244.372,16	-17,53
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	69.614.212,19	0,02	136,76	57.458.789,26	0,02	112,88	-12.155.422,93	-17,46
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I ? II)	-690.000,00	0,00	-1,36	516.881,09	0,00	1,02	1.206.881,09	-174,91
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III ? IV)	-690.000,00	0,00	-1,36	516.881,09	0,00	1,02	1.206.881,09	-174,91
Dívida Pública Consolidada (DC)	130.000,00	0,00	0,26	27.932,29	0,00	0,06	-102.067,71	-78,51
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-6.644.347,00	0,00	-13,05	-7.012.864,91	0,00	-13,78	-368.517,91	5,55
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	470.647,87	0,00	0,93	1.677.528,96	0,00	3,30	1.206.881,09	256,43

FONTE: Sistema ÁGILIBlue Contabilidade, Unidade Responsável CASTANHEIRA - MT, Data da emissão 30/7/2025 e hora de emissão 15:30:40

CASTANHEIRA - MT, 30 de julho de 2025



**Prefeitura Municipal de Castanheira-MT**  
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2026**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	79.313.500,00	76.043.624,16	0,03	152,01	84.063.200,00	80.752.353,51	0,03	161,11	86.317.500,00	83.318.050,19	0,03	165,43
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	77.698.500,00	74.495.206,14	0,02	148,91	82.369.950,00	79.125.792,51	0,02	157,87	84.542.590,00	81.604.816,60	0,00	0,00
Receitas Primárias Correntes	66.558.601,16	63.814.574,46	0,02	127,56	69.921.036,90	67.167.182,42	0,02	134,01	73.420.090,00	70.868.812,74	0,02	140,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.316.348,14	7.973.488,15	0,00	15,94	8.732.252,00	8.388.330,45	0,00	16,74	9.168.864,60	8.850.255,41	0,00	17,57
Transferências Correntes	58.242.253,02	55.841.086,31	0,02	111,63	61.188.784,90	58.778.851,97	0,02	117,27	64.251.225,40	62.018.557,34	0,02	123,14
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	11.139.898,84	10.680.631,68	0,00	21,35	12.448.913,10	11.958.610,09	0,00	23,86	11.122.500,00	10.736.003,86	0,00	21,32
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	79.313.500,00	76.043.624,16	0,03	152,01	84.063.200,00	80.752.353,51	0,03	161,11	86.317.500,00	83.318.050,19	0,03	165,43
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	79.083.500,00	75.823.106,42	0,02	151,57	83.833.200,00	80.531.412,11	0,03	160,67	86.087.500,00	83.096.042,47	0,02	164,99
Despesas Primárias Correntes	62.185.987,91	59.622.231,94	0,02	119,18	65.295.285,00	62.723.616,72	0,02	125,14	68.571.549,30	66.188.754,15	0,02	131,42
Pessoal e Encargos Sociais	22.565.781,98	21.635.457,32	0,01	43,25	23.694.070,00	22.760.874,16	0,01	45,41	24.878.773,50	24.014.260,14	0,01	47,68
Outras Despesas Correntes	39.620.205,93	37.986.774,62	0,01	75,94	41.601.215,00	39.962.742,56	0,01	79,73	43.692.775,80	42.174.494,02	0,01	83,74
Despesas Primárias de Capital	15.337.153,15	14.704.844,82	0,01	29,40	16.379.274,50	15.734.173,39	0,01	31,39	15.755.592,42	15.208.100,79	0,01	30,20
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.560.358,94	1.496.029,66	0,00	2,99	2.158.640,50	2.073.622,00	0,00	4,14	1.760.358,28	1.699.187,53	0,00	3,37
Receita Total (COM FONTES RPPS)	6.651.750,00	6.377.516,78	0,00	12,75	6.984.337,50	6.709.257,93	0,00	13,39	7.333.554,38	7.078.720,44	0,00	14,06
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	6.651.750,00	6.984.337,50	0,00	13,39	7.333.554,38	7.333.554,38	0,00	14,06	6.651.750,00	6.651.750,00	0,00	12,75
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	6.651.750,00	6.377.516,78	0,00	12,75	6.984.337,50	6.709.257,93	0,00	13,39	7.333.554,38	7.078.720,44	0,00	14,06
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	6.651.750,00	6.984.337,50	0,00	13,39	7.333.554,38	7.333.554,38	0,00	14,06	6.651.750,00	6.651.750,00	0,00	12,75
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I ? II)	-1.385.000,00	-1.327.900,28	0,00	-2,65	-1.463.250,00	-1.405.619,60	0,00	-2,80	-1.544.910,00	-1.491.225,87	0,00	-2,96
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III ? IV)	-1.385.000,00	-1.327.900,28	0,00	-2,65	-1.463.250,00	-1.405.619,60	0,00	-2,80	-1.544.910,00	-1.491.225,87	0,00	-2,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	612.600,00	587.344,20	0,00	1,17	613.230,00	589.077,81	0,00	1,18	615.150,00	593.774,13	0,00	1,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	100.000,00	95.877,28	0,00	0,19	100.000,00	96.061,48	0,00	0,19	100.000,00	96.525,10	0,00	0,19
Dívida Pública Consolidada (DC)	130.000,00	124.640,46	0,00	0,25	130.000,00	124.879,92	0,00	0,25	130.000,00	125.482,63	0,00	0,25
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	8.798.361,00	8.435.628,95	0,00	0,00	8.428.940,00	8.096.964,46	0,00	0,00	-8.115.380,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-872.400,00	-836.433,36	0,00	-1,67	-950.020,00	-912.603,27	0,00	-1,82	-1.029.760,00	-993.976,84	0,00	-1,97

FONTE: Sistema ÁGILIBLue Contabilidade, Unidade Responsável CASTANHEIRA - MT, Data da emissão 28/7/2025 e hora de emissão 17:33:7



# Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)

CASTANHEIRA - MT, 28 de julho de 2025

---



**Prefeitura Municipal de Castanheira-MT**  
**Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT**  
**CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2026**

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	52.125.755,98	59.269.436,70	12,05	73.698.029,17	19,58	79.313.500,00	7,08	84.063.200,00	5,65	86.317.500,00	2,61	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	52.125.755,98	59.269.436,70	12,05	73.698.029,17	19,58	77.698.500,00	5,15	82.369.950,00	7,28	84.542.590,00	2,61	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	51.826.616,31	57.619.840,03	10,05	73.698.029,17	21,82	79.313.500,00	7,08	84.063.200,00	5,65	86.317.500,00	2,61	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	51.662.476,16	57.458.789,26	10,09	73.448.029,17	21,77	79.083.500,00	7,13	83.833.200,00	5,67	86.087.500,00	2,62	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.651.750,00	0,00	6.984.337,50	4,76	7.333.554,38	4,76	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.651.750,00	0,00	6.984.337,50	4,76	7.333.554,38	4,76	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.651.750,00	0,00	6.984.337,50	4,76	7.333.554,38	4,76	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.651.750,00	0,00	6.984.337,50	4,76	7.333.554,38	4,76	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I ? II)	463.279,82	1.810.647,44	74,41	250.000,00	86,19	-1.385.000,00	118,05	-1.463.250,00	97,83	-1.544.910,00	25,00	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III ? IV)	463.279,82	1.810.647,44	74,41	250.000,00	86,19	-1.385.000,00	118,05	-1.463.250,00	97,83	-1.544.910,00	25,00	
Dívida Pública Consolidada (DC)	30.439,55	27.932,29	8,24	130.000,00	78,51	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-7.583.069,57	-7.012.864,91	7,52	-7.060.180,00	0,67	-7.398.361,00	4,57	-7.148.940,00	3,37	-6.715.380,00	6,06	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.507.295,56	3.691.295,31	32,08	1.130.000,00	69,39	-872.400,00	177,20	1.233.230,00	170,74	475.150,00	61,47	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	49.724.082,78	56.652.109,25	12,23	0,00	0,00	76.043.624,16	0,00	80.752.353,51	5,83	83.318.050,19	3,08	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.724.082,78	56.652.109,25	12,23	0,00	0,00	74.495.206,14	0,00	79.125.792,51	7,46	81.604.816,60	3,08	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	49.438.725,85	55.075.358,47	10,23	0,00	0,00	76.043.624,16	0,00	80.752.353,51	5,83	83.318.050,19	3,08	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	49.282.148,39	54.921.419,67	10,27	0,00	0,00	75.823.106,42	0,00	80.531.412,10	5,85	83.096.042,47	3,09	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.377.516,78	0,00	6.709.257,93	4,94	7.078.720,44	5,22	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.377.516,78	0,00	6.709.257,93	4,94	7.078.720,44	5,22	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.377.516,78	0,00	6.709.257,93	4,94	7.078.720,44	5,22	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.377.516,78	0,00	6.709.257,93	4,94	7.078.720,44	5,22	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I ? II)	441.934,39	1.730.689,58	74,46	0,00	0,00	-1.327.900,28	0,00	-1.405.619,90	97,83	-1.491.225,87	25,36	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III ? IV)	441.934,39	1.730.689,58	74,46	0,00	0,00	-1.327.900,28	0,00	-1.405.619,90	97,83	-1.491.225,87	25,36	
Dívida Pública Consolidada (DC)	29.037,06	26.698,81	8,05	0,00	0,00	124.640,46	0,00	124.879,92	0,19	125.482,63	0,48	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-7.233.682,70	-6.703.178,08	7,33	0,00	0,00	-7.093.347,08	0,00	-6.867.377,52	3,19	-6.482.027,03	5,61	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.391.772,93	3.528.288,39	32,21	0,00	0,00	-836.433,36	0,00	1.184.658,98	170,61	458.638,99	61,29	



# Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)

FONTE: Sistema ÁGILIBlue Contabilidade, Unidade Responsável CASTANHEIRA - MT, Data da emissão 28/7/2025 e hora de emissão 17:39:49

CASTANHEIRA - MT, 28 de julho de 2025

---



# Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

## Demonstrativo de Metodologia e Memória de Cálculo II - Despesas 2026

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>						
Pessoas e encargos sociais						
Juros e encargos da dívida						
Outras despesas correntes						
Transferências constitucionais e legais						
Demais despesas correntes						
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>						
Investimentos						
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos e financiamentos						
Aquisição de título de capital já integralizado						
Aquisição de título de crédito						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida						
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)</b>						
<b>PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS EXCETO FONTES RPPS</b>						
Despesas correntes	51.826.616,31	57.619.840,03	73.698.029,17	79.313.500,00	84.063.200,00	86.317.500,00
Pessoas e encargos sociais	45.839.557,33	51.755.578,26	56.894.430,74	62.285.987,91	65.395.285,00	68.671.549,30
Juros e encargos da dívida	19.394.915,30	21.782.065,28	21.499.243,60	22.565.781,98	23.694.070,00	24.878.773,50
Outras despesas correntes	164.140,15	133.118,48	120.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Transferências constitucionais e legais	26.280.501,88	29.840.394,50	35.275.187,14	39.620.205,93	41.601.215,00	43.692.775,80
Demais despesas correntes	26.280.501,88	29.840.394,50	35.275.187,14	39.620.205,93	41.601.215,00	43.692.775,80
Despesas de capital	5.987.058,98	5.864.261,77	15.274.598,43	13.743.573,15	14.659.006,60	13.942.812,42
Investimentos	5.987.058,98	5.836.329,48	15.144.598,43	13.613.573,15	14.529.006,60	13.812.812,42
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos e financiamentos						
Aquisição de título de capital já integralizado						
Aquisição de título de crédito						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida		27.932,29	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
Reserva de contingência			1.529.000,00	1.723.580,00	1.850.267,90	1.942.780,00



## Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Pagamento de restos a pagar de despesas primárias				1.560.358,94	2.158.640,50	1.760.358,28
<b>COM FONTES RPPS</b>				6.651.750,00	6.984.337,50	7.333.554,38
Despesa total				6.651.750,00	6.984.337,50	7.333.554,38
Despesa primária				6.651.750,00	6.984.337,50	7.333.554,38
Despesa não primária						
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>51.826.616,31</b>	<b>57.619.840,03</b>	<b>73.698.029,17</b>	<b>85.965.250,00</b>	<b>91.047.537,50</b>	<b>93.651.054,38</b>

Fonte: MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

CASTANHEIRA - MT, 30 de julho de 2025



# Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.a - **DESPESAS**  
EXERCÍCIO DE 2026

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

## EXCETO FONTES RPPS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	0,00	0,00%
2024	0,00	0,00%
2025	1.529.000,00	0,00%
2026	3.283.938,94	114,78%
2027	4.008.908,40	22,08%
2028	3.703.138,28	-7,63%

## Despesas correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	19.559.055,45	0,00%
2024	21.915.183,76	12,05%
2025	21.619.243,60	-1,35%
2026	22.665.781,98	4,84%
2027	23.794.070,00	4,98%
2028	24.978.773,50	4,98%

## Outras despesas correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	26.280.501,88	0,00%
2024	29.840.394,50	13,55%
2025	35.275.187,14	18,21%
2026	39.620.205,93	12,32%
2027	41.601.215,00	5,00%
2028	43.692.775,80	5,03%

## Despesas de capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	5.987.058,98	0,00%



# Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

2024	5.864.261,77	-2,05%
2025	15.274.598,43	160,47%
2026	13.743.573,15	-10,02%
2027	14.659.006,60	6,66%
2028	13.942.812,42	-4,89%

## Inversões financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	0,00	0,00%
2024	0,00	0,00%
2025	0,00	0,00%
2026	0,00	0,00%
2027	0,00	0,00%
2028	0,00	0,00%

## Despesa total

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	0,00	0,00%
2024	0,00	0,00%
2025	0,00	0,00%
2026	6.651.750,00	0,00%
2027	6.984.337,50	5,00%
2028	7.333.554,38	5,00%

CASTANHEIRA - MT, 30 de julho de 2025